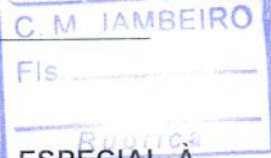




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1883 DE 09 DE MAIO DE 2019.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.051	MANUTENÇÃO DO SETOR – REFORMA DE ESCOLAS		
Recurso	05.220	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00

Total dos Créditos AbertosR\$ 270.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:	02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade:	2.004	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	70.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.40.00	Serv. de Tec. Da Inform. e Comunic. PJ	30.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.220	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
Recurso	01.220	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Recurso	01.220	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	60.000,00

Total dos Créditos AnuladosR\$ 270.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 09 de Maio de 2019.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

